**EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 1/2014 - 31ª VARA**

O Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 31ª Vara, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Dr. Isaac Batista de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz sabera todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966 e em conformidade com a Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento nº 1/2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, **que fica designado o dia 02 de junho de 2014, às 9h, na Secretaria da 31ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO, que se estenderão até o dia 06 de junho de 2014,** abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 31ª VaraFederal. A presenteinspeção ordinária poderá ser realizada com o acompanhamento doMinistério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 31ª Vara Federal/PE, ficando suspenso, durante aquele período, o expediente destinado às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 31ª Vara Federal, situada na Rua Professor Lourival Vila Nova, nº 196 , Bairro Universitário, Caruaru/PE, em 13 de maio de 2014. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Lucila de Fátima Lopes Ferraz, Diretora de Secretaria da 31ª Vara Federal, digitei.

Isaac Batista de Carvalho Neto

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade da 31ª Vara/PE

**PORTARIA Nº 1/2014 - 31ª VARA**

O Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 31ª Vara, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Dr. Isaac Batista de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/1966 e o estipulado na Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento nº 1/2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região.

**RESOLVE:**

**I)  DESIGNAR** o dia 02 de junho de 2014, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 31ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 06 de junho de 2014, com assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 31ª Vara Federal/PE;

**II)**  **ORDENAR** o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período acima referido;

**III) CIENTIFICAR** o MPF, a AGU, a Defensoria Pública e a OAB de que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos;

**IV) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;

**V) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

a) não será interrompida a distribuição de processos;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";

c)  não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;

f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Caruaru/PE, 13 de maio de 2014.

ISAAC BATISTA DE CARVALHO NETO

Juiz Federal Substituto

 no exercício da titularidade da 31ª Vara/PE